DECRETO Nº 13.167 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.805, de 16 de outubro de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.596/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R$ 133.007,09 (cento e trinta e três mil, sete reais e nove centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
823	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Material de Consumo	R$ 12.859,09
824	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$110.148,00
825	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Obras e Instalações	R$ 10.000,00
		Total.....	R$133.007,09

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
817	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	133.007,09
		Total.....	R$133.007,09

22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 16 de outubro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

19

LEI N.º 6.805 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 133.007,09 (cento e trinta e três mil, sete reais e nove centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
823	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Material de Consumo	R$ 12.859,09
824	01.18.01.06.182.0030.1027.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$110.148,00
825	01.18.01.06.182.0030.1027.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Reforma, Construção e Ampliação da Sede da Guarda Municipal Obras e Instalações	R$ 10.000,00
		Total.....	**R$133.007,09**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
817	01.18.01.06.182.0029.2002.3.3.90.46 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	133.007,09
		Total.....	**R$133.007,09**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 16 de outubro de 2017